



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.753.236-4  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013



**Contrato de execução da fundação, estrutura pré-moldada e cobertura para barracões a serem instalados no Complexo Penitenciário de Piraquara, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU e a Empresa CDC COMERCIAL LTDA ME.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, ala "d", Centro Cívico, Palácio das Araucárias, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915 CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87 celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **CDC COMERCIAL LTDA – ME**, localizada à Travessa Ari Alberti, 1542, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.005-190, Fone/Fax: (41) 3621-0018, Celular: (41) 8819-2423, CNPJ 03.914.531/0001-88, I.E. 90214270-36 e-mail: [cdccomercial@cdccomercial.com.br](mailto:cdccomercial@cdccomercial.com.br), representado pelo Sócio Administrador Sr. **MAURI DIAS**, RG 7.866.274-3 SSP/PR, CPF 036.759.349-18, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a execução da fundação, estrutura pré-moldada e cobertura para barracões a serem instalados no Complexo Penitenciário de Piraquara, para 04 (quatro) barracões, sendo: (02 (dois) barracões geminados para o uso de Almoarifado, 01 (um) barracão para uso da Central de Transporte e 01 (um) barracão para uso da Portaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 672.136,90** (seiscentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos), 81,6% (oitenta e um vírgula seis por cento) referente a materiais e 18,94% (dezoito vírgula noventa e quatro por cento), referente a mão de obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos e a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, ambos contados a partir da data de Aceite da Ordem de Serviço.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.753.236-4  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2013



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU sita à Rua Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, ala "d", Centro Cívico, Palácio das Araucárias, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ N.º 40.245.920/0001-94, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº 49000000300288-1, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183, Projeto Atividade 4183 Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100, Fonte 148, Obra nº 0006 – Construir, Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais – Metropolitana de Curitiba.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global. Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Edital CP nº 008//2012 - (protocolo nº 11.753.236-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Josiane Aparecida Scremin (RG 8.377.069-4) e para o acompanhamento e fiscalização da obra a servidora Eng. Natalie Adams Philippsen (RG 8.811.387-0).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N.º 11.753.236-4  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2013



Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Parágrafo Segundo. A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 02 de abril de 2013.

**MARIA TEREZA UILLE GOMES**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**MAURÍDIAS** - C.P.F.: 036.759.349-18  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

**DIONÍSIO KNAUT JUNIOR**  
- ENG.º CIVIL - CREA/PR N.º 75239/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**



---

**Declaração de Disponibilidade Financeira nº 000124 / 2013**

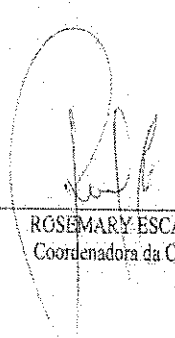
---

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa abaixo descrita, solicitada no SPI nº 117532364, está prevista na Lei Orçamentária nº 17.398, rubrica nº 49.03.0000.4183.44905100.148, e até o final de dezembro de 2013, consoante a norma do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) haverá disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício ou no exercício seguinte, sem prejuízo das demais metas planejadas.

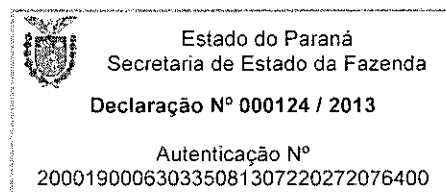
ENTIDADE SOLICITANTE: SEJU / DEPARTAMENTO PENITENCIARIO  
NO VALOR DE R\$ \*\*672.136,90\*\* (Seiscentos e setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e noventa centavos)

DECLARO que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pela Entidade solicitante consoante Declaração do Ordenador de Despesas de fls. 190, emitida nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Curitiba, 01 de março de 2013.



ROSEMARY ESCABIO  
Coordenadora da CAFE





NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 29/01/2013 PEDIDO: 49000003030061 EMPENHO: 4900000300288-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : GLOBAL  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : SIM ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : FORMA LICITACAO : CONCORRENCIA N.: 008/2012-SEJU  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : 99000000-3-000124  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1007137-9 CGC : 03914531000188 C/C BANCO 0104 AG. 1525 CONTA 0000001949-8  
NOME : CDC COMERCIAL LTDA ME  
ENDereco : ARI ALBERTI 1542 SAO CRISTOVAO  
SAO JOSE DOS PINHAIS CEP: 83005190 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5101 148 0006 0006	1.005.282,00	672.136,90	333.145,10

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 672.136,90 ( SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NO- )  
( VENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESP. C/ EXEC. DA FUNDAÇÃO, ESTRUT. PRÉ-MOLDADA E COBERTURA P/ BARRACÕES A SEREM INSTALADOS NO COMPL  
EXO PEN. DE PIRAQUARA-PI 11.753.236-4 - DDF 124/13

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 29/01/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Eneida de F. M. Paul

Chefe GFS/SEJU  
CRC 33.394/O-PR

20130129 15/03/2013 11:18:55 101531.FDD7680R